



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

20 DE DEZEMBRO DE 2011

ACTA Nº 26

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus da Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa, Rui Miguel da Silva, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, por motivos de saúde.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** pedindo desculpa pelo atraso, "pois decorre à mesma hora a terceira reunião plenária do PDM da Comissão de Acompanhamento, na qual tive de passar também e à qual voltarei, mal termine a nossa Reunião de Câmara. É uma reunião importante, diria quase que decisiva, no âmbito do processo de revisão do PDM.-----

-----Aproveito também esta ocasião para convidar os Senhores Vereadores para o jantar de Natal da Câmara, que terá lugar na próxima 5ª-feira, no refeitório da Escola EB1 de Arganil. Gostaríamos de contar com a vossa presença."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** agradecendo o convite que o Senhor Presidente formulou e referindo ainda que "na última reunião do Executivo tive a oportunidade de solicitar ao Sr. Presidente que, nas reuniões de Câmara, fossem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disponibilizadas informações relativas à actividade do Município, já que tal não tem sido prática, tendo-me sido dada resposta de que tal não correspondia à verdade.-----

-----O exemplo do que se passou com a cedência de um edifício municipal a uma Instituição local é mais do que elucidativo desta falta de partilha de assuntos de interesse com toda a Vereação do Município.-----

-----Nesse momento não tinha conhecimento, o que só aconteceu após as notícias veiculadas pela Comunicação Social, de que o Sr. Presidente anunciou no almoço de Natal do Pólo da APPACDM em Arganil, que a Residência Masculina de Estudantes seria disponibilizada para a instalação de um Lar Residencial para Deficientes, respondendo a uma necessidade manifestada por esta Instituição.-----

-----Cumpre-me referir desde já a minha total concordância com esta cedência, que vai ao encontro do que temos defendido ao longo deste mandato, em que devem ser encontradas as melhores soluções para a refuncionalização do património municipal existente, dotando-o de condições que possam satisfazer lacunas identificadas, com a aplicação de menos recursos.-----

-----A criação deste Lar vem possibilitar o alargamento das valências prestadas por esta meritória Instituição, possibilitando aos portadores de deficiência uma maior dignidade para o seu dia-a-dia, minorando as suas dificuldades e fazendo com que se sintam cidadãos de pleno direito.-----

-----Contudo, lamentamos profundamente que tenhamos tido conhecimento desta decisão do Sr. Presidente pela Comunicação Social, quando 2 dias após este anúncio público, decorreu uma reunião do Executivo Municipal, para mais quando este assunto nunca tinha sido anteriormente analisado neste Órgão. Aliás, o único momento em que aqui se falou em APPACDM não foi pelas melhores razões, mas isso são águas passadas.

A nossa postura na Câmara Municipal tem sido de colaboração, procurando exercer uma oposição construtiva, porque o que importa é o Concelho de Arganil e o bem-estar de todos os seus cidadãos, respeitando as decisões da maioria, mas não me coibindo de apresentar propostas próprias quando entendo que as mesmas podem contribuir para a melhoria do Concelho.-----

-----Era este comportamento que também gostávamos de sentir da parte do Executivo, reconhecendo a importância que este Órgão deveria ter na gestão municipal, daí eu ser defensor da nova Lei Eleitoral Autárquica que defende o princípio de "quem ganha eleições governa e presta contas" a uma Assembleia Municipal dotada de poderes fiscalizadores reforçados.-----

-----Um segundo assunto tem a ver com o Sub-Paço; na última reunião da Assembleia Municipal foi abordada a questão da margem direita da Ribeira de Folques, tendo sido novamente insinuado o facto da posição do PS estar influenciada por outros interesses que não os do Concelho e dos Arganilenses.-----

-----Uma vez mais refutamos veementemente essa afirmação, referindo que num quadro de dificuldades e de cortes orçamentais como o que vivemos, há outras prioridades em Arganil que não a compra imediata de terrenos para fazer uma iniciativa anual. Esta é a nossa opinião que deve ser respeitada tal como respeitamos outras propostas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dissemos e reafirmamos que os montantes aí empregues poderiam ser utilizados noutros projectos, sendo uma boa ajuda para a sua execução. Os 40.000 euros da aquisição correspondem ao co-financiamento do Município para um projecto de 200.000 euros se financiado a 80% e foram dados alguns exemplos onde poderiam ser aplicados.--

-----Nunca dissemos, nem o poderíamos ter dito, que o dinheiro do Sub-Paço era suficiente para o Teatro Alves Coelho. O que dissemos é que eram meios que poderão vir a exercer um maior impacto noutros projectos do que os obtidos com a margem direita da Ribeira de Folques.-----

-----Isto não é demagogia. É uma opinião formada de acordo com o que entendemos ser a realidade na nossa terra e o momento de constrangimentos que atravessamos actualmente."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** para fazer três breves apontamentos: "no seguimento da informação do Senhor Presidente da Câmara, de que estava a decorrer uma reunião da Comissão de Acompanhamento do PDM, por isso, bastante importante, e dada a sua importância, vou ser breve nas questões que vou apresentar: uma delas é solidarizar-me com a parte do antigo lar de estudantes referida pelo Senhor Vereador Miguel Ventura.-----

-----Os outros dois apontamentos, um refere-se à questão das placas direccionais, que encontramos espalhadas pela vila, que surgem com a inclusão cumulativa de placas publicitárias, no mesmo painel das placas direccionais de povoações; quem não conhece, estende-se ali a ler placas publicitárias à procura da direcção para a qual quer tomar o seu rumo; deveria haver o cuidado de separar o que é publicidade; não estou nada contra as placas publicitárias. Deveria haver um Regulamento para estas questões. -----

-----Uma outra questão prende-se com a Rua Maestro Alves Coelho; gostava de saber quem está a acompanhar tecnicamente aquela obra, porque a solução que está a ser materializada não é a mais adequada para aquele espaço, por vários motivos: pela inclinação, que é bastante reduzida e aquele tipo de colector, aberto na ligação dos elementos, e com abertura contínua na entrada da água, facilitará a penetração todo o lixo e dada a sua inclinação, vai ocasionar o aparecimento de problemas futuros; vão ser frequentes os entupimentos; e há ainda um outro problema, que se prende com o facto de ser uma "ratoeira" para os que circulam de bicicleta. Numa noite com pouca iluminação, poderão surgir acidentes. Há que haver cuidado porque para o volume da intervenção, era possível encontrar uma solução mais adequada e mais condizente com a natureza da obra."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "relativamente à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura queria, em primeiro lugar, dizer que tenho o maior apreço pessoal pelo Senhor Vereador, mas isso não me inibe de dizer que, relativamente à APPACDM, não é verdade que este assunto não tenha sido discutido em Reunião de Câmara; recordo que antes da Assembleia Municipal de Setembro foi a Câmara que propôs à Assembleia Municipal a aceitação da permuta que se fez com o Estado, relativamente ao edifício da antiga residência masculina, feminina e ao edifício anexo à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

residência masculina, com o terreno da escola EB 2,3 de Arganil; nessa altura foi aqui dito, respondendo a uma questão colocada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, que a residência masculina era para ser transferida para a APPACDM a fim de poderem desenvolver o seu projecto de construção de um lar residencial; este assunto não é novo na Câmara e queria que ficasse bem claro que não é verdade que este assunto não tenha sido abordado em Reunião de Câmara.-----

-----Relativamente ao Sub-Paço, compreendemos que o Senhor Vereador Miguel Ventura tenha tido a necessidade de se justificar perante este Executivo, nomeadamente porque na sua declaração de voto referiu a questão do Teatro Alves Coelho como uma alternativa ao Município não gastar os 40 mil euros na margem direita do Sub-Paço. Continuamos a pensar, reafirmo-o hoje, de que algo mais do que o interesse público está aqui a ser defendido pelo Partido Socialista; é o que nos parece, pelas sucessivas intervenções, pela insistência neste assunto, que estarão aqui a ser defendidos outros interesses para além do interesse público.-----

-----Sobre a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, relativamente às placas direccionais, parece-nos que a colocação de placas publicitárias ao lado das placas direccionais, poderá não ser uma solução muito adequada; nós próprios já falámos com as entidades privadas que têm essa publicidade, no sentido de regular essa colocação.-----

-----Relativamente à Rua Maestro Alves Coelho, esta obra resulta de um Contrato-Programa com a Junta de Freguesia, a solução técnica foi desenhada pela Câmara; de qualquer forma, tomei boa nota das preocupações que o Senhor Vereador aqui assinalou e vou pedir aos nossos Serviços para, no local, verem se a solução que está a ser implementada resolve ou não o problema."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro –Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 25**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Dezembro de 2011.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 25** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Dezembro de 2011**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento do Serviço de Distribuição/ Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil**.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento do Serviço de Distribuição/ Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, acompanhado do Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira do valor das Taxas de Águas e Saneamento do Município de Arganil, que se dão por transcritos e que se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/604/2011, datada de 14/12/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

----- O actual Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil encontra-se em vigor desde o dia 13 de Maio de 2010.-----

----- Porém, a sua aplicação prática tem vindo a revelar a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao mesmo. Mais acresce o facto de se considerar indispensável que o mesmo seja harmonizado em conformidade com a Recomendação IRAR n.º 1/2009, proposta a todos os Municípios pela Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos (ERSAR).-----

----- Assim, foi revisto na sua globalidade o Regulamento actualmente em vigor, revisão essa que contou com o apoio de um grupo de trabalho composto por colaboradores que lidam diariamente, no âmbito das suas funções, com tais matérias, de modo a que todas as sugestões apresentadas pudessem ser discutidas e devidamente integradas no corpo do Regulamento.-----

----- Procederam os serviços de contabilidade à revisão do actual tarifário, adaptando-o em conformidade àquela Recomendação, conforme Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira do valor das Taxas de Águas e Saneamento do Município de Arganil anexo ao Projecto de Regulamento ora apresentado.-----

----- Nestes termos, e após conclusão de todas as diligências de elaboração de Projecto, informo V. Exa. de que, nos termos da alínea a) do n.º 6 e da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação de regulamentos em matéria da sua competência exclusiva e apresentar tal proposta à Digníssima Assembleia Municipal, a quem, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal compete a aprovação do mesmo, após o decurso do período de 30 dias de discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, proponho a V. Exa. que a presente informação, bem como o Projecto de Regulamento supra mencionado seja submetido à apreciação do órgão executivo, e em caso de aprovação, se submeta o mesmo ao período de discussão pública durante 30 dias. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.12.2011: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "como é do conhecimento público, decorreu uma inspecção ordinária, da IGAL, ao Município de Arganil e no âmbito dessa inspecção, foi sinalizado, pelo Senhor Inspector, que a Câmara Municipal devia seguir as recomendações da Entidade Reguladora para o sector das Águas e Resíduos da ERSAR, relativamente a esta matéria e conformar os Regulamentos com essas recomendações. Uma das matérias mais relevantes tem a ver com o princípio da sustentabilidade isto é, as receitas provenientes dos serviços prestados ao nível da água, do saneamento e dos resíduos sólidos, devem ser suficientes para cobrir todas as despesas com o sistema, o que não acontece com o regime tarifário que hoje temos. Nesse sentido, desenvolvemos, internamente, uma proposta que visa atingir essa sustentabilidade, com os seguintes princípios: em primeiro lugar, como é sabido, ao nível do saneamento e ao nível dos resíduos sólidos, a Câmara tem que fazer pagamentos a entidades externas, respectivamente às Águas do Mondego e à ERSUC. Nesse sentido, procurou-se seguir a metodologia prevista nas recomendações da ERSAR e ao nível do saneamento e dos resíduos sólidos, garantir já essa sustentabilidade. Ao nível do abastecimento de água, uma vez que somos nós ainda os responsáveis pela maior parte dos sistemas do concelho, entendemos que ao nível da tarifa fixa, porque é obrigatório ter uma tarifa fixa, quer na água quer no saneamento, quer nos resíduos sólidos, não seguir já para o valor que encontramos na sequência dos custos determinados; se procurássemos imediatamente a sustentabilidade, teríamos uma tarifa de 2,49€ mas decidimos iniciar em 1,00€ e fazer depois uma convergência, ao longo de 5 anos, para chegar ao valor necessário para garantir a sustentabilidade.-----

-----Queria também dizer que no concelho esta solução implica um aumento, em termos percentuais, significativo no preço da água, no preço do saneamento e dos resíduos sólidos, mas quero recordar que em 5 metros cúbicos, aplicando o tarifário previsto pelas Águas do Mondego, os Municípios pagariam 17,00€ e com esta alteração pagarão cerca de 6,50€; já considerada esta eventual alteração e comparados com todos os Municípios do Distrito, nós seremos o segundo Município com os preços mais baixos, a seguir a Penela.---

-----Queria ainda dizer que isto é uma proposta que será submetida a discussão pública, novamente votada na Câmara e submetida à Assembleia Municipal; temos total abertura para estudar quaisquer propostas que os Senhores Vereadores queiram introduzir, com a certeza porém, que temos que chegar a este objectivo que é o objectivo da sustentabilidade, das receitas cobrirem as despesas neste sector. Queria manifestar a disponibilidade da maioria do Executivo em estudar as eventuais propostas que a Oposição queira colocar em cima da mesa, de forma a encontrarmos um Regulamento que seja o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

menos penalizador possível para os Municípes, mas que siga o caminho da sustentabilidade que está previsto nas recomendações da ERSAR.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “concordo com esta metodologia que, de certa forma, permite que todos nós, bem como o público em geral, neste periodo, possamos analisar este documento e apresentar algumas alterações; vai ser sempre difícil encontrar uma solução que sustente um equilíbrio financeiro, sem aumentar drasticamente os preços, mas permite-nos estudar soluções alternativas. Irei fazer o meu “trabalho de casa”, no sentido de proporcionar um resultado que seja condizente não só com a obrigatoriedade da Câmara, em termos de estabelecimento de valores para a sustentabilidade destes sistemas, mas também olhando para o consumidor final, que é esse que nos interessa, num concelho muito envelhecido, onde as economias são muito reduzidas.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “não me vou debruçar sobre as questões técnicas, até porque não tive oportunidade de as analisar concretamente, mas julgo que há aqui um princípio que é importante estar plasmado neste documento, que é o apuramento dos custos associados à prestação deste serviço; entendo que é importante que todos os Municípes tenham acesso e possam ter consciência dos custos que estão associados à prestação dos serviços da água, do saneamento e dos resíduos sólidos e depois ver qual é a diferença entre esses custos e o valor que têm que suportar; julgo que este documento explica esses dados e é um bom documento de trabalho, no sentido em que de alguma forma traduz aquilo que são as recomendações da Entidade Reguladora e também as recomendações da IGAL. Obviamente que não deixa de ser um aumento de custos para os Municípes, numa época em que todos já são muito penalizados com outro tipo de solicitações, mas não deixa de ser verdade que temos que adequar os preços, garantindo a sustentabilidade do serviço.”-----

-----Deixava só duas sugestões, uma das quais era reforçar um pouco a intervenção da Senhora Deputada Erica Castanheira na reunião da Assembleia Municipal, ou seja, que este aumento possa ser acompanhado de uma melhoria da qualidade dos serviços prestados e existir, por parte da Câmara Municipal e dos Serviços da Câmara Municipal, um maior cuidado nas leituras da água; todos sabemos que é difícil, porque muitas vezes quando o funcionário vai fazer uma leitura ou a pessoa não está em casa, ou por outros motivos não é possível verificar os contadores, mas que têm chegado algumas queixas de que não sendo possível fazer essa leitura durante um periodo de tempo muito longo, quando são efectuados esses accertos vem uma conta de água exagerada porque grande parte desses consumos vão para níveis superiores e depois faz com que haja pagamentos desfasados da realidade e dos reais consumos das pessoas. -----

-----Alertava para a necessidade de haver um maior cuidado nesta metodologia para tentar minimizar este esforço.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “relativamente às leituras, efectivamente, esta é uma das áreas críticas que temos na Câmara, em termos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de reclamações; certamente é a área que regista o maior número de reclamações apresentadas; ou porque os consumidores não estão em casa e os contadores ainda estão dentro de casa, ou porque nalguns casos, mais que os desejáveis, os leitores também se enganam, cometem erros em número mais elevado do que é adequado. Estamos neste momento a fazer uma tentativa para corrigir esta situação e de, pelo menos, contribuir para a inexistência de injustiças, com a criação de vários canais para a comunicação das leituras ou seja, através de um número telefónico, que é dedicado exclusivamente para comunicação de leituras, o consumidor pode fazer essa comunicação; também o pode fazer pela internet, através de um canal que está definido e direccionado a partir do Portal autárquico. São tudo mecanismos que estamos a implementar, no sentido de eliminar ou minimizar este tipo de reclamações.-----

-----Também vale a pena referir que, do ponto de vista formal, há duas leituras obrigatórias por ano, não devendo ter um intervalo superior a 8 meses e, nalguns casos, ou porque a porta está fechada ou porque o consumidor não reside no concelho, essas leituras não são bem sucedidas. A EDP, que tem estes assuntos bem testados, porque tem milhões de consumidores, tem mecanismos também de comunicação do próprio consumidor à empresa, de forma a ultrapassar estas questões. Aquilo que estamos a fazer é seguir as melhores práticas nesta matéria; temos alguns instrumentos disponíveis e contamos implementar mais alguns.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “segundo os números da ERSAR, no país, em termos de preço, em 308 Municípios, só há 6 Municípios com a água mais barata que Arganil; por outro lado, é evidente que havendo a necessidade de existir um aumento, é importante que os consumidores percebam o esforço que vai ser desenvolvido pela Autarquia; daí que, como anunciei na última Reunião de Câmara e também na Assembleia Municipal, há aqui uma priorização de fazer investimentos na área do Ambiente, quer no abastecimento de água, quer no saneamento. No abastecimento de água, com uma intervenção no Sistema de Vila Cova, de melhoria do tratamento na captação e que serve várias freguesias no nosso concelho, como é do conhecimento de todos; também uma intervenção na captação de Arganil numa segunda fase e numa primeira fase, a construção de um novo depósito, que permita suprir os problemas que às vezes surgem no pico do Verão de alguma falta de água. Ao nível do saneamento, a construção de 8 novas Etares e também a intervenção que prevemos fazer na Etar da Zona Industrial da Relvinha.-----

-----Paralelamente a este processo de aproximação da sustentabilidade dos sistemas, teremos também associado um investimento significativo quer no abastecimento de água, quer no saneamento.-----

-----O que vamos hoje votar é a colocação em discussão pública desta proposta, que só depois da discussão pública e da análise das propostas que surgirem é que haverá uma aprovação final para se submeter à Assembleia Municipal”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um período de 30 dias para discussão pública do Projecto de Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Dissolução da Comunidade Intermunicipal Pinhal.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13 de Dezembro de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** esclarecendo que "a Comunidade Intermunicipal era uma Comunidade constituída por sete Municípios, Pampilhosa da Serra, Arganil, Oliveira do Hospital, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande e Sertã; foi criada no âmbito de uma legislação que saiu em 2003, chamada Lei Relvas na altura e teve como principal actividade a montagem de uma candidatura em termos de cartografia, que foi executada, que terminou recentemente e que está homologada pelo Instituto Geográfico Português.-----

-----Entendeu-se, uma vez que esta Comunidade já não tem conformação legal com os actuais instrumentos, que não fazia muito sentido ela prosseguir o seu trabalho, uma vez que existe a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte. Foi-nos enviada uma carta, no sentido do tratamento de todos os procedimentos para a sua dissolução, já posterior à convocatória da última Reunião de Câmara, razão pela qual houve uma reunião na semana passada, dia 13 de Dezembro, que decidiu a dissolução; eu assinei e votei essa dissolução, condicionada à ratificação da Reunião de Câmara. A razão disto não ter sido aqui trazido antes, foi porque o pedido foi submetido já depois da convocatória para a Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de Dezembro de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Proposta de celebração de protocolo entre a Câmara municipal de Arganil e a Filtaporto, Sociedade de Gestão de Equipamentos Hoteleiros Lda, para a recolha de óleos alimentares usados.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em acima referido, que se dá por transcrito e que se anexa cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/770/2011, datada de 15/12/2011, da Técnica Superior Ana Rita Oliveira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Os óleos alimentares usados constituem um fluxo emergente de resíduos com crescente relevância em termos quantitativos. -----

----- O Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, excluindo-se do âmbito da sua aplicação os resíduos da utilização das gorduras alimentares animais e vegetais, das margarinas e dos cremes para barrar e do azeite definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de Junho. -----

----- O decreto-lei cria um conjunto de normas que visam quer a implementação de circuitos de recolha selectiva, o seu correcto transporte, tratamento e valorização, por operadores devidamente licenciados para o efeito, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU. É conferido especial enfoque à recolha de OAU no sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objectivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha selectiva. Esta orientação permite potenciar sinergias entre a recolha de OAU com as de outros fluxos de resíduos provenientes dos sectores doméstico e HORECA. -----

----- Pese embora a importante intervenção dos municípios, o regime jurídico em causa assenta na co-responsabilização e no envolvimento de todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos alimentares, como são os casos dos consumidores, dos produtores de óleos alimentares, dos operadores da distribuição, dos produtores de OAU e dos operadores de gestão. -----

----- Os municípios, responsáveis pela recolha dos OAU no caso de se tratar de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 L por produtor, ou as entidades às quais estes tenham transmitido a responsabilidade pela gestão dos OAU devem promover e gerir redes de recolha selectiva municipal de OAU. -----

----- Neste sentido e no seguimento da informação 267 DDES QATE, em que foi proposto a celebração de um Protocolo de Colaboração, entre a Câmara Municipal de Arganil e a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo, como forma de dar cumprimento ao mencionado e como não se chegou a celebrar protocolo, dado a referida Associação não estar habilitada para a realização das Operações de Gestão de Resíduos, foram contactadas outras empresas. -----

----- Assim, a Filtaporto-Sociedade de Gestão de Equipamentos Hoteleiros Lda., propõe a celebração de protocolo de recolha de Oleos Alimentares Usados. -----

----- Face ao exposto, junto se anexa proposta de protocolo com a Filtaporto-Sociedade de Gestão de Equipamentos Hoteleiros Lda., de recolha de óleos alimentares usados (OAU), para apreciação de V. Exa.. -----

----- Junta-se ainda, Alvará de Licença para a realização das Operações de Gestão de Resíduos em nome da Filtaporto - Sociedade de Gestão de Equipamentos Hoteleiros Lda.. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.12.2011; "À Reunião de Câmara."**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Júlia Henriques de Matos e outros**, residente na Rua Dr. Fernando Vale, Sarzedo, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, denominado de Banda de Além, freguesia de Arganil, inscrito na matriz predial rústica sob o n^o 7664^o.-----

-----Presente a informação datada de 9/12/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A requerente, Sr.^a Maria Júlia Henriques de Matos e outros, solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio com o artigo matricial n.º 7664, que ainda não se registado na Conservatória do Registo Predial, localizado em Banda d'Além, Freguesia de Arganil, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.12.2011; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação de espaços exteriores e rede viárias no Piódão Arganil.** Proposta para aprovação de Revisão de Preços definitiva. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/758/2011, datada de 9/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- 1 - A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa "**Gabimarão Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2) Foi elaborada a revisão de preços definitiva nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro, sendo conhecidos nesta data todos os índices definitivos. -----

----- A **revisão de preços definitiva** apresenta o valor de - **9.446,72€ + IVA = -10.013,52€**, de acordo com o programa SCE e conforme Auto em anexo assinado pelo empreiteiro e fiscalização.

----- Perante o exposto, propõem-se a V.Exª para aprovação a **revisão de preços definitiva** no valor total de - **9.446,72€ + IVA = -10.013,52€**, devendo o empreiteiro ser notificado para proceder ao respetivo pagamento. -----

----- Nesta sequência, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que junto se anexa, para proceder ao seu envio ao empreiteiro, para efeitos do disposto no artigo 222º do Decreto Lei nº59/99 de 2 de Março. -----

----- Contudo, deverá a presente proposta ser submetida para ratificação da CM na 1ª reunião realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5A/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.12.2011; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva no valor total de - 9.446,72€ + IVA = -10.013,52€, devendo o empreiteiro ser notificado para proceder ao respetivo pagamento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Delegação de Competências





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

